



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR -  
www.tjpr.jus.br

## **DECISÃO Nº 5673461 - DPLAN-D-A**

SEI/TJPR Nº 0096292-10.2019.8.16.6000  
SEI/DOC Nº 5673461

I - Nos termos do parecer jurídico retro do Diretor do Departamento de Planejamento, cujos os fundamentos adoto como razão de decidir, acolho, em parte, o pedido da Associação dos Oficiais de Justiça do Estado do Paraná - ASSOJEPAR de reajuste do valor da indenização de transporte aos ocupantes do cargo de Técnico Judiciário designados para as funções de Oficial de Justiça e Comissário de Infância e Juventude, nos termos do artigo 8º, §2º, da Lei Estadual nº 16.023/2008, adotando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado entre os meses de maio de 2019 e abril de 2020;

II - Ao Departamento de Recursos Humanos para a publicação do respectivo Decreto Judiciário (5673437) a respeito do tema, que subscrevo com fundamento no artigo 75 da Lei Estadual nº 16.024/08.

III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para as providências relativas à implementação desse reajuste em folha de pagamento;

IV - Cientifique-se o requerente desta decisão.

Curitiba, data gerada pelo sistema.

Des. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA  
**Presidente do Tribunal de Justiça**



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Jorge Xisto Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 15/10/2020, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **5673461** e o código CRC **BD238871**.

---